



Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata
Pernambuco

LEI Nº 41/79

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

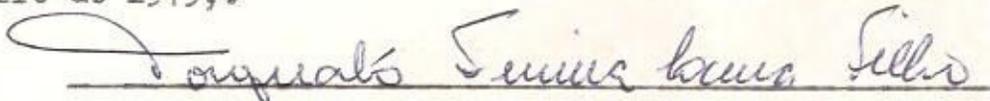
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar uma Brasília modelo 1977 pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo primeiro desta Lei, deverá se processar conforme o disposto no Decreto - Lei nº 285 de 15/05/1970 (Organização Municipal do Estado de Pernambuco.).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata,
16 de janeiro de 1979,.


P R E F E I T O

a) Torquato Ferreira Lima Filho.